

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 200/97, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO E PRÉDIO À COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - CRT.

JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI,
Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1ºFica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar à **COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES** para instalação de Central Telefônica o imóvel abaixo descrito:

§ 1º - Parte do lote quarenta e quatro (44), localizado na sede, zona urbana do Município de Santa Tereza comarca de Bento Gonçalves - RS, com a área de 300m² (trezentos metros quadrados), cercada, situada na Rua Amadeo Picinini, distante trinta e oito metros (38m) da esquina formada pelas ruas Amadeo Picinini e Barão do Rio Branco, estando no quarteirão das Ruas Amadeo Picinini, Barão do Rio Branco, Saldanha Marinho e Pereira Parobé, confrontando: ao Norte, na extensão de vinte e cinco metros (25m), com o lote nº 052 (cinquenta e dois); ao Sul na mesma extensão de vinte e cinco (25) metros com terras remanescentes do mesmo lote, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Tereza; a Leste, na extensão de doze (12) metros, com o lote nº 043 (quarenta e três), de propriedade da Mitra Diocesana de Caxias do Sul; e, a Oeste, na mesma extensão de doze (12) metros, com a Rua Amadeo Picinini; originada da matrícula nº 26.974, folha 01 do livro 2 - Registro Geral.

§ 2º - Um prédio co-participação CRT com área total de 26,25m², construído no imóvel acima.

Art. 2ºEsta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTA TEREZA, aos 22 dias do mês de dezembro de 1997.

JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI
Prefeito Municipal

certifico que a presente Lei
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia 22/12/97

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE Leis
nº 200 de fl. 091
Em 22.1.12.97